

PORTARIA Nº 10/2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente as previstas no art. 78 da Lei Orgânica do Tribunal (Lei nº 12.509/1995);

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º da Resolução Administrativa nº 5/2023, publicada em 15/03/2023, que dispõe sobre a necessidade de cálculo do acúmulo de acervo de Conselheiro, Conselheiro-Substituto e Procurador do Ministério Público Especial;

CONSIDERANDO a Comunicação Interna Eletrônica nº 11/2024, datada de 18/1/2024, enviada pela Procuradoria Geral do Ministério Público de Contas, com a indicação da respectiva fonte de dados das espécies processuais de controle externo, referente aos exercícios 2020, 2021, 2022 e 2023, fornecida pela Secretaria de Tecnologia do TCE/CE (STI),

RESOLVE:

Art. 1º Disponibilizar, no Anexo Único desta Portaria, o quantitativo de distribuições anuais de processos de controle externo apurados do último exercício e do triênio imediatamente anterior, para a finalidade de verificação do atingimento do percentual previsto no artigo 5º da Resolução Administrativa nº 05/2023.

Art. 2º Caberá à Procuradoria Geral do Ministério Público de Contas junto ao TCE/CE, após validação dos dados pela STI, informar à Secretaria de Administração, até o dia 10 de janeiro de 2025, o quantitativo de distribuições anuais de processos de controle externo apurados em 2024 e no triênio imediatamente anterior, para repercussão do benefício no exercício de 2025.

Parágrafo único. A Secretaria de Administração providenciará a publicação da Portaria com as informações do acervo, referente ao período a que se refere o *caput*, até o dia 15 de janeiro de 2025, para fins de implantação em folha de pagamento, com efeitos a partir de 01/01/2025.

Art. 3º Os casos omissos serão dirimidos pela Presidência do TCE/CE.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de janeiro de 2024.

Conselheiro Rholden Botelho de Queiroz
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 10/2024

Procuradores	2020	2021	2022	Média do triênio	75% da média (meta)	2023
Gleydson Antônio Pinheiro Alexandre	494	561	683	579	434	852
Eduardo de Sousa Lemos	497	567	675	580	435	838
José Aécio Vasconcelos Filho	516	574	661	584	438	831
Leilyanne Brandão Feitosa	509	580	659	583	437	487
Júlio César Rôla Saraiva	498	571	659	576	432	831
Cláudia Patrícia Rodrigues Alves Cristino	501	576	654	577	433	821

*** **